

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG Fone: (033) 764-1104 Fax: (033)764-1252

LEI N.º 1089 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1999.

Autoriza a abertura de créditos suplementares ao Orçamento Geral do Município, em favor da Câmara Municipal de Minas Novas.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir crédito suplementar, no valor total de R\$114.374,00 em favor da Câmara Municipal, para atendimento da seguinte programação:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	NAT	FR	VALOR
0101.01010012.001	Manutenção da Câmara Municipal	3113	00	13.999,00
		3120	00	24.099,00
:	·	3131	00	1.699,00
		3132	00	59.779,00
		3253	00	1.799,00
		4120	00	12.999,00
TOTAL			114.374,00	

Art. 2° - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	NAT	FR	VALOR
0101.01010012.001	Manutenção da Câmara Municipal	3111	00	114.374,00
TOTAL				114.374,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1999.

Minas Novas, 03 de Fevereiro de 1999.

GERALDO (OELHO DE JESUS
Prefeito Municipal